



## EDITAL

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 24 de outubro de 2022, aprovada na reunião ordinária de 7 de novembro de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 8 de novembro de 2022. ----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

( AMADEU ALBERGARIA )



**Ata n.º 29** – No dia 24 de outubro de 2022, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltou o Sr. Presidente, por se encontrar de férias, bem como o Vereador António Gil Alves Ferreira, por motivos pessoais, cujas faltas a Câmara considerou justificadas. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

#### **ORDEM DO DIA** -----

##### **1 – Ata** -----

- **Reunião ordinária de 10 de outubro de 2022** -----

##### **2 – Empreitada de “Reparação da rede de drenagem pluvial, na Rua Chão d’Água - Mozelos”** -----

- **Auto de receção definitiva** -----

##### **3 – Acordo entre o Município, a União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô e Valdemar Andrade e outra – Rua do Centro Social (São Miguel de Souto)** -----

- **Aprovação de minuta** -----



- 
- 4 – Acordo entre o Município, a União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô e Maria Santos e outros – Rua do Centro Social (São Miguel de Souto) -----**  
**- Aprovação de minuta -----**
- 5 – Acordo entre o Município, a União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô e Francisco Cristino e outra – Rua do Centro Social (São Miguel de Souto) -----**  
**- Aprovação de minuta -----**
- 6 – Acordo entre o Município, a Freguesia de São João de Ver e Fernando Maia e outra – Rua Combatentes do Ultramar (São João de Ver)-----**  
**- Aprovação de minuta -----**
- 7 – Acordo entre o Município, a Freguesia de São João de Ver e Maria Coelho e outro – Rua Combatentes do Ultramar (São João de Ver)-----**  
**- Aprovação de minuta -----**
- 8 – Empreitada de “Reabilitação e Alteração das Oficinas e Armazéns Municipais – São João de Ver” -----**  
**- Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional -----**
- 9 – Obras de remodelação e requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira-----**  
**- Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros de Santa Maria da Feira -----**
- 10 – PAC 2022 – Programa de Apoio à Cultura | Apoios – Medidas 1, 2 e 3 -----**  
**- Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Pessoas Coletivas -----**
-



- Sem fins Lucrativos e Subprograma 1.2. Pessoas Singulares-----**
- **Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais**
  - **Medida 3. Apoio a Projetos Pontuais – Procedimento Simplificado (recebidas até 30 de setembro)-----**
- 11 – Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua – Chamada de Apoio à Criação Local 2023-----**
- **Projetos selecionados e Bolsas de Apoio -----**
- 12 – Proposta de alteração de topónimo, na freguesia de Argoncilhe**
- 13 – Processos de Urbanização e Edificação -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Vice-Presidente.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

Munícipe: Irene Santos -----

Assuntos: Falta de resposta às cartas enviadas pela munícipe, pelo Sr. Presidente de Junta de Santa Maria de Lamas e Centro de Saúde;-----

- O fogareiro do vizinho está sempre assar junto da parede do quarto; --
- A oficina onde trabalha o vizinho não a deixa descansar;-----
- Existência de 9 armazéns que fazem barulho de noite e de dia, domingos e feriados; -----
- Colocação de aviso para licenciar mais um, questionando se não deviam estar numa zona industrial.-----

A munícipe referiu que pretende saber o porquê de não ter recebido resposta à carta que foi entregue a esta Câmara Municipal pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas, bem como também gostaria de saber o porquê de não ter recebido o aviso de



---

recepção de uma outra carta registada que também enviou à Câmara Municipal, passados alguns meses, exibindo o comprovativo do registo dos CTT. -----

Continuou dizendo que todas as suas queixas estavam expostas nas duas cartas, pelo que, entende, que alguém tem que ser responsável pela falta do aviso de recepção. -----

Prosseguiu dizendo que tinha direito ao acesso da sua casa, o qual lhe foi retirado, e que o seu projeto desapareceu da Administração do Território do Norte para que fosse aprovada a casa da dona Maria Angelina. -----

Alegou que no projeto da Câmara seria necessário ter um acesso de 3 metros, da estrada à casa, e de 4 metros, em frente à casa, de forma a que uma ambulância pudesse entrar e dar a volta, o que não acontece, porque, de facto, tem apenas um 1 metro. -----

Sublinhou que a sua revolta se deve ao facto de ter perdido todos os direitos, tanto mais que tudo tinha sido licenciado pela Câmara. Disse que os seus entestantes têm direitos para tudo e mais alguma coisa, mas que ninguém faz valer os seus direitos, dando como exemplo a dona Maria Angelina, que tirou licença da casa, com um comércio na parte de baixo, mas o resultado final foi uma casa de habitação, porque o comércio não podia funcionar por falta de pé direito. -----

Aludiu, ainda, ao seu entestante, do lado direito, que possui um barraco encostado à parede do seu quarto, trabalhando com máquinas de serrar ferros e provocando muito barulho e, ainda, não houve ninguém da parte da Câmara que o mandasse retirar. -----

Referiu, ainda, a existência de 12 pavilhões junto ao terreno daquele

---



---

entestante, cujo barulho, ainda há uns dias, por volta das 4 horas da manhã, parecia o de um terramoto ou de uma bomba. -----

O Sr. Vice-Presidente interrompeu a munícipe para alertar que o tempo da intervenção se tinha esgotado, tendo a munícipe contestado dizendo que isso se deve ao facto de não terem visto as cartas enviadas. -----

O Sr. Vice-Presidente voltou a interromper a munícipe frisando que a mesma conhece bem as regras das reuniões de Câmara, até porque há anos que aqui se dirige, calculando-se já terem sido mais de 300 documentos respondidos pela Câmara, todavia, de momento, não há nenhum procedimento em curso e no que respeita à carta questionará os serviços da Câmara sobre a sua receção. -----

Interveio a vereadora Ana Ozório dizendo que as últimas indicações que tem referem-se a uma exposição que a munícipe fez, por carta, relativamente a queixas de barulhos e fumos, à qual se deu resposta pelo que o procedimento se encontra extinto por despacho proferido no dia 20 de setembro de 2021. -----

Concluiu corroborando as palavras do Sr. Vice-Presidente no sentido de se mandar averiguar se foi formulada, entretanto, outro tipo de queixa.

O Sr. Vice-Presidente questionou se algum dos Srs. Vereadores queria tecer algum comentário sobre o assunto, tendo o vereador Márcio Correia dito que, estando presente na reunião o Diretor do Departamento do Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, se calhar, poderia este esclarecer melhor o assunto. -----

O Sr. Vice-Presidente dirigindo-se ao Eng.º Vítor Bernardino, questionou se o mesmo queria tecer alguns comentários sobre a matéria, sabendo-se que a mesma tem sido, sistematicamente, tratada

---



---

nas reuniões de Câmara, por diferentes Executivos. -----

Interveio o Eng.º Vítor Bernardino dizendo que, de certeza, o vereador Márcio Correia não conhece o assunto, mas que o vereador Sérgio Cirino sabe, perfeitamente, o que é que se passa. -----

Aludiu às várias queixas deduzidas pela munícipe, reportando a última que, em síntese, respeita a um anexo, encostado ao anexo da munícipe, salientando que ambos foram edificados e encostados às extremas. -----

Disse que a munícipe alega que se labora nesse anexo, mas isso não resultou aquando da ação inspetiva feita ao local. Alegou, também, um muro com altura superior ao permitido, o qual já foi corrigido, bem como a questão relativa ao acesso ao seu anexo, questão que foi dirimida em sede judicial. -----

Concluiu dizendo que a munícipe vem reiterar, através do Sr. Delegado de Saúde e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas, as situações tratadas no âmbito de um procedimento extinto em 2021, pelo que a Câmara não tem que se pronunciar sobre essas mesmas matérias no prazo de 2 anos. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo querer esclarecer as palavras do Eng.º Vítor Bernardino, relativas ao seu conhecimento do assunto, explicando que o conhecimento que tem sobre a munícipe, se deve ao pedido da então vereadora Margarida Gariso, para a atender e acalmar, na sequência de, em plena reunião de Câmara, a munícipe se ter exaltado de tal forma que o Sr. Presidente, e a seu ver, muito bem, pretendia apresentar uma queixa contra a munícipe, pelo que limitou-se, assim, a acalmar e ajudar a munícipe a responder à notificação que a mesma tinha em seu poder, frisando que nunca a tinha visto antes,

---



nem nunca mais a viu depois desse dia. -----

A munícipe voltou a intervir, tendo o Sr. Vice-Presidente interrompido para a advertir que o seu tempo de intervenção há muito se tinha esgotado, mas que a sua preocupação relativa à ausência de resposta às cartas enviadas à Câmara, vai ser atendida, os serviços vão indagar e vai receber uma resposta formal. -----

A munícipe insistiu várias vezes, tendo o Sr. Vice-Presidente tentado explicar os tempos das intervenções dos munícipes, em termos regimentais, tendo a munícipe, então, solicitado o livro de reclamações.

O Sr. Vice-Presidente leu o Regimento da Câmara Municipal mais precisamente o n.º 4 do artigo 9.º, relativamente ao Período de Intervenção do Público no qual se refere (...) “Cada munícipe disporá de um tempo máximo de 5 minutos para exposição do assunto e prestação de esclarecimentos”. -----

A munícipe insistiu dizendo que não quer saber o que o Regimento da Câmara Municipal refere, quer antes saber do decreto que menciona isso, tendo o Sr. Vice-Presidente respondido que consta do Regimento da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo que a intervenção da Munícipe está terminada. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo solicitando à munícipe que mantenha a calma, explicando novamente que o Sr. Vice-Presidente está a tentar esclarecê-la sobre as regras das reuniões de Câmara e do Regimento que lhe está subjacente. -----

Disse que o Sr. Vice-Presidente já a informou que irá verificar se a carta a que a mesma se refere deu entrada ou não nos serviços da Câmara Municipal e que lhe dará resposta por escrito. Reiterou que a munícipe

---





deve manter a calma, porque está a ser cumprido o que a este Órgão diz respeito. -----

Concluiu dizendo à munícipe que o Sr. Vice-Presidente está a agir em conformidade com aquilo que é o Regimento da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vice-Presidente terminou agradecendo a colaboração do vereador Délio Carquejo, comentando que se trata de uma situação recorrente, contando já duas décadas. -----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

##### **- Infiltrações no Europarque**-----

O vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista tomaram conhecimento, através dos órgãos de comunicação social, das graves infiltrações que estão a ocorrer no Europarque, questionando se existe algum plano de intervenção, visto tratar-se de uma infraestrutura importante, com uma agenda cultural bastante preenchida. -----

Acrescentou ainda que a poupança gerada com as novas instalações do Feira Viva, ou seja, o não pagamento de rendas, poderia ser aplicada na requalificação do edificado. -----

##### **- Andante**-----

O vereador Márcio Correia recordou que, a Auto Viação Feirense, em 2019, anunciou a compra de validadores para que os clientes pudessem adquirir o passe Andante, beneficiando, em termos de custos, cerca de 30,00 € ou 40,00 €. Recordou ainda que, em janeiro de 2020, a Câmara Municipal assinou um protocolo com a empresa para aquisição dos aludidos validadores. -----

Questionou qual o ponto de situação tendo em conta que existem ainda



centenas de cidadãos, do nordeste do Concelho, inclusive estudantes universitários, que não estão a usufruir desta mais-valia importante para a mobilidade e para a proximidade do Concelho à Área Metropolitana do Porto.-----

Finalizando, o vereador Márcio Correia disse que a obra do Centro Coordenador de Transportes de Lourosa/Fiães, sem o Andante não tem tanto uso.-----

O vereador Sérgio Cirino acrescentou que existem pessoas das freguesias de Fiães e de Lobão que levam os filhos a Vila Nova de Gaia, para que estes cheguem a um transporte público que valide o Andante, situação que gera custos para as famílias.-----

Referiu, a título de exemplo, um estudante que frequenta a Universidade do Porto, e que se não fosse a solidariedade de outro feirense, que o transporta até Vila Nova de Gaia, para ter acesso ao Andante, o mesmo não poderia prosseguir os estudos, porque não tem recursos financeiros para se deslocar.-----

Terminou, sublinhando a importância do acesso a transportes públicos a preços razoáveis.-----

**- Passe escolar de alunos da Vergada que frequentam a EB 2,3 de Lourosa-----**

A vereadora Maria Manuela Alves recordou a questão, já por si abordada na reunião ordinária de 26 de setembro do corrente ano, relativa ao grupo de alunos que desde o 5.º ano frequentam a EB 2,3 de Lourosa, com acesso ao passe escolar e que este ano deixaram de o ter, pretendendo saber qual o ponto da situação.-----

**- Listagem de pagamentos distribuída na presente reunião-----**



---

A vereadora Maria Manuela Alves, aludindo à ordem de pagamento n.º 9072, relativa a um ecrã interativo, disse que gostaria de saber qual foi a serventia do referido equipamento.-----

**- Acesso ao hipermercado Mercadona -----**

O vereador Délio Carquejo recordou que, há cerca um ano, aquando da construção do hipermercado Mercadona, os vereadores do Partido Socialista levantaram a questão das acessibilidades, tendo, na altura, ele próprio, aventado a possibilidade de haver uma alternativa de saída pela zona lateral. -----

Recordou, ainda que, na altura, o Sr. Vice-Presidente disse que seria feito um estudo para aferir da viabilidade da proposta. Referiu que volta a lembrar o assunto, porque se assiste, frequentemente, ao acumular de trânsito que vem da variante, do Hospital de São Sebastião, e vice-versa, porque a saída do hipermercado Mercadona é única e conflui com a Estrada Nacional. -----

O vereador Márcio Correia disse ter conhecimento da possibilidade de a Decathlon se instalar na zona, sublinhando que, a ser verdade, tal iria gerar um maior aumento do tráfego, piorando a situação. -----

**- Plano Estratégico de Transportes, em Santa Maria da Feira -----**

O vereador Sérgio Cirino aludindo à grande dificuldade em circular em Santa Maria da Feira referiu a necessidade de um plano estratégico de transportes para a cidade. Afirmou que o Executivo Camarário é planeador e decisor político e, se o Concelho se está a desenvolver, também tem de antecipar e prever essa situação, implementando medidas alternativas para melhorar a circulação. -----

Referiu, ainda, que o vereador do Pelouro das Obras Municipais,

---



Amadeu Albergaria, elaborou um plano de intervenção na rotunda do Hospital de São Sebastião, e está de parabéns, sublinhando que se existisse um plano rodoviário com previsão do aumento de tráfego e com soluções de escapatória, aquele vereador não teria tido tanto trabalho. -----

**- Plano de Ação Climática 2030/2050 -----**

O vereador Sérgio Cirino disse que se vivem tempos em que qualquer Município, qualquer País, e até o Mundo deve ter um plano de ação em termos climáticos e que deve fazer disso um dos grandes objetivos. -----

Disse ter conhecimento que a Câmara já aprovou alguns documentos, mas que, no seu entender, tem feito pouco, e acha que deve fazer mais, designadamente quantificar esses objetivos, densificar os investimentos e ter um plano da ação climática com metas de 2030/2050. -----

Mencionou os municípios que já aderiram a uma plataforma municipal, ligada a objetivos de desenvolvimento sustentável, onde são colocados e acompanhados os projetos desse tipo. Comentou ficar com pena do Município não aderir a essa plataforma, o que, na sua opinião, se deve a duas razões, a primeira, prende-se com o facto de ainda estar numa fase muito incipiente relativamente a outros municípios, e a segunda, porque, se calhar, não se dá muita importância ao assunto. -----

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que, na sua opinião, se devia dar enfoque e participar nestas realidades transversais e apoiadas pela União Europeia, pondo os municípios a trabalhar em conjunto para um desenvolvimento sustentável e para um plano de ação, mostrando que Santa Maria da Feira está comprometida com esses objetivos. -----

**Em resposta às questões colocadas, concretamente à questão das**



**infiltrações no Europarque**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Vice-Presidente referiu que, nessa data, com uma pluviosidade muito acima da média, num período muito curto, se esgotou rapidamente a capacidade de resposta das zonas de cobertura do Europarque. -----

Acrescentou que os técnicos da Câmara acompanharam a situação e tomaram providências, as quais minimizaram o impacto, embora não tenham resolvido o problema estrutural de base. -----

Informou, ainda, que está praticamente ultimado todo um projeto que contempla, não só a recuperação integral das estruturas de cobertura do Europarque, como também os sistemas de iluminação, sistemas de aquecimento e refrigeração, estando em curso a empreitada de recuperação de toda a iluminação pública do exterior do Europarque e, posteriormente, todos os seus arruamentos. -----

Finalizando, o Sr. Vice-Presidente disse que existe um plano para, paulatinamente, recuperar todas as infraestruturas do Europarque, mas que se trata de um grande investimento para o qual se procuram financiamentos, através de candidaturas a fundos comunitários, para avançar com a empreitada, que é pesada do ponto de vista orçamental.

O vereador Márcio Correia questionou se, eventualmente, houver uma tromba de água igual ou pior àquela que ocorreu, o Europarque terá condições de a aguentar. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que as medidas adotadas não permitirão esse tipo de situação, salvo venha a ocorrer um fenómeno, verdadeiramente, excepcional. -----

No que concerne à questão do **Andante**, abordada pelo vereador Márcio



Correia, o Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que explicou que o novo operador, de acordo com o concurso e processo em andamento, vai implementar o Andante a todas as linhas e a todos os percursos do Concelho, em conjugação com os outros modos de transporte dos outros municípios, dando resposta a 437 linhas e opções de linhas e transbordos.-----

Referiu que vai averiguar o ponto de situação com a Auto Viação Feirense e com a AMP, porque o que acontece é que muitos dos operadores que estão no terreno não estão a cumprir com alguns aspetos acordados, frisando que a autoridade é a AMP - Área Metropolitana do Porto.-----

O vereador Márcio Correia questionou o ponto de situação relativamente ao protocolo celebrado entre a Câmara e a Auto Viação Feirense, em janeiro de 2020, para aquisição dos validadores.-----

A vereadora Ana Ozório respondeu que iria averiguar a situação e, posteriormente, também a comunicar à AMP.-----

Sobre a questão do **passo escolar de alunos da Vergada que frequentam a EB 2,3 de Lourosa**, abordada pela vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Vice-Presidente explicou que a Vergada faz parte da freguesia de Mozelos e, os alunos em questão, habitam em Ordonhe-Argoncilhe, mas estarão a frequentar o Agrupamento de Escolas de Lourosa.-----

Disse assim que a escola de referência seria a de Argoncilhe, razão pela qual se criou este problema, referindo, no entanto, que sabe que os serviços educativos estão a analisar as situações com os respetivos



---

agrupamentos, o que será, breve e formalmente, explicado à vereadora Maria Manuela Alves.-----

Relativamente à questão da **listagem de pagamentos distribuída na presente reunião**, abordada pela vereadora Maria Manuel Alves, o Sr. Vice-Presidente participou que não tem essa informação, recomendado à vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que a faça chegar à vereadora Maria Manuela Alves.-----

Sobre a questão do **acesso ao hipermercado Mercadona**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Vice-Presidente disse que a Câmara apresentou duas sugestões ao Mercadona, uma seria uma via de desaceleração junto à entrada do Mercadona, de forma a que quem vire à direita para o estacionamento, não obrigue o carro que está atrás a parar, a outra, seria que os carros entrassem no estacionamento do Mercadona só pela Rua do Calvário, não obrigando o trânsito a parar na Rua de Santo André.-----

Concluiu dizendo que, basicamente, eram estas as duas soluções que estavam previstas para o local.-----

Sobre a questão do **Plano Estratégico de Transportes, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Vice-Presidente disse que se tem procurado implementar algumas alternativas que melhorem a circulação do trânsito na cidade, salientando que a resolução do nó dos Passionistas, e toda a requalificação daquela zona, responderiam a muitas das preocupações de crescimento da cidade.-----

Disse que, enquanto essa requalificação não for executada, está-se,

---



---

permanentemente, a monitorizar as situações referidas pelo vereador Sérgio Cirino, exemplificando com a retirada de cerca de cinco estacionamentos junto da rotunda do Hospital de São Sebastião e a permissão de virar à direita na zona da Cruz, onde antes era proibido.--

Relativamente à questão do **Plano de Ação Climática para 2030/2050**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Vice-Presidente disse que se trata de um problema de todos os Municípios, dos Países e até do Mundo.-----

Referiu que, de momento, a questão dos planos de ação climática está um pouco colocada em standby, por força de uma questão maior, que é a Emergência Energética.-----

Disse que no orçamento do Município pode constar uma inscrição normal de 2,5 milhões de euros para os custos globais de energia, mas que se está perante a possibilidade de passar para os 11 milhões.-----

Referiu que isto tem a ver com a sustentabilidade, por exemplo, das Piscinas Municipais, das Termas das Caldas de S. Jorge e do Europarque, sublinhando que, neste momento, os Países estão concentrados na questão da emergência energética, como, aliás, se viu, agora, nos acordos que existiram entre Portugal, Espanha e França.----

Salientou que o Município tem 90% das luminárias com leds e o objetivo é chegar próximo dos 100%, ao contrário de muitos municípios do País que não o fizeram, o que significou uma redução do consumo de energia de 50% no Município.-----

Disse que o Executivo Permanente está muito preocupado com a fatura energética do Município, mas tem medidas eficazes concretizadas, implementadas e com resultados mensuráveis.-----

---





Finalizando, o Sr. Vice-Presidente disse que o Executivo Permanente não se desresponsabiliza de fazer mais na matéria do Plano de Ação Climática, na expectativa de que rapidamente a Europa e o Mundo possam ultrapassar estas atuais emergências. -----  
-----

**1 - Ata** -----

**- Reunião ordinária de 10 de outubro de 2022**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 10 de outubro de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O vereador Délio Carquejo não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

**2 - Empreitada de “Reparação da rede de drenagem pluvial, na Rua Chão d’Água - Mozelos”**-----

**- Auto de receção definitiva** -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a informação n.º 89-DEP/2022, datada de 4 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Empreitada: “Reparação da rede de drenagem pluvial, na Rua Chão d’Água - Mozelos” -----

Adjudicada a: José da Silva Rocha, Lda. -----

Valor do contrato: 11.400,47 € (onze mil, quatrocentos euros e quarenta e sete cêntimos)-----

Os valores da caução, a libertar após a aprovação do auto de receção definitiva, que se anexa, correspondem a 10% do valor total da empreitada, no valor de 1.123,69 € (mil, cento e vinte e três euros e



sessenta e nove cêntimos).-----

À consideração superior,”-----

Acompanha, a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**3 – Acordo entre o Município, a Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô e Valdemar Andrade e outra – Rua do Centro Social (São Miguel de Souto)-----**

**- Aprovação de minuta-----**

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pelo vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -



Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Valdemar Andrade (contribuinte n.º (espaço em branco)) e esposa (espaço em branco), (contribuinte n.º (espaço em branco)), residentes na Rua (espaço em branco) da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco); -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, pessoa coletiva 510839932, com sede na Avenida do Sarrilha, 106 - Padrão, São Miguel do Souto, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Francisco Manuel de Oliveira Andrade; -----

- como terceira outorgante -----



---

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito no (espaço em branco), freguesia (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), inscrito na matriz sob o artigo 2202.º e omissos no registo da Conservatória.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 113 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que dele faz parte integrante).-----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

- a) demolir a vedação existente e executar muro de vedação;-----
- b) executar do passeio; -----
- c) pavimentar o remate da faixa de rodagem.-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 11.005,82 (onze mil e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a

---



comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos: -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de



(espaço em branco).” -----

Acompanha a proposta e a minuta do acordo supratranscritas uma planta, bem como o acordo entre o Município de Santa Maria da Feira e Valdemar Andrade e esposa, e a junta de freguesia.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**4 – Acordo entre o Município, a Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô e Maria Santos e outros – Rua do Centro Social (São Miguel de Souto)**-----

**- Aprovação de minuta**-----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pelo vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----



Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Maria Santos (contribuinte n.º (espaço em branco)), (espaço em branco), residente na Rua (espaço em branco) da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco);-----

Rosa Andrade (contribuinte n.º (espaço em branco)) e marido (espaço em branco), residentes na Rua (espaço em branco) da freguesia (espaço em branco), concelho de (espaço em branco);-----

Maria Andrade (contribuinte n.º (espaço em branco)) e marido (espaço em branco), residentes na (espaço em branco) da freguesia de ((espaço em branco), concelho de (espaço em branco);-----

Elisa Andrade (contribuinte n.º (espaço em branco)) e marido (espaço em branco), residentes no (espaço em branco) da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco);-----

Ângelo Andrade (contribuinte n.º (espaço em branco)) e esposa (espaço em branco), residentes na (espaço em branco) da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco);-----

Belmiro Andrade (contribuinte n.º (espaço em branco)) e esposa (espaço



em branco), residentes na (espaço em branco) da freguesia (espaço em branco), concelho de (espaço em branco);-----

António Andrade (contribuinte n.º (espaço em branco)) e esposa (espaço em branco), residentes na (espaço em branco) da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco);-----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, pessoa coletiva n.º 510839932, com sede na Avenida do Sarrilha, 106 - Padrão, São Miguel do Souto, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Francisco Manuel de Oliveira Andrade;-----

- como terceira outorgante -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios: -----

a) prédio urbano, situado na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), inscrito na matriz sob o artigo 1833.º e omissos no Registo da Conservatória; -----

b) prédio urbano, situado na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), inscrito na matriz sob o artigo 2086.º e omissos no Registo da Conservatória; -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, as parcelas de terreno com as áreas de 32m<sup>2</sup> e 44m<sup>2</sup>, a destacar,





respetivamente, dos prédios identificados na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (áreas essas devidamente identificadas na planta se anexa ao presente acordo e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir a vedação existente e executar muro de vedação;-----

b) executar do passeio; -----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 6.150,27 (seis mil, cento e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas



no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ônus, encargos ou servidões.-----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante.-----

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos:-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).”-----

Acompanha a proposta e a minuta do acordo supratranscritas uma planta, bem como o acordo entre o Município de Santa Maria da Feira e Maria Santos e outros, e a junta de freguesia.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do



---

assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**5 - Acordo entre o Município, a Freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô e Francisco Cristino e outra - Rua do Centro Social (São Miguel de Souto) -----**

**- Aprovação de minuta -----**

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pelo vereador do Pelouro do Ambiente, jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria; -----

---



- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Francisco Cristino (contribuinte n.º (espaço em branco)) e esposa (espaço em branco) (contribuinte n.º (espaço em branco)), residentes na (espaço em branco) da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco); -----

na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; ---

E -----

União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, pessoa coletiva n.º 510839932, com sede na Avenida do Sarrilha, 106 - Padrão, São Miguel de Souto, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Francisco Manuel de Oliveira Andrade; -----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito (espaço em branco), freguesia (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), inscrito na matriz sob o artigo 1423.º e descrito no respetivo registo da Conservatória sob o n.º (espaço em branco). -----

Segunda -----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a áreas de 48m<sup>2</sup>, a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que dele faz parte integrante). -----



2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir a vedação existente e executar muro de vedação;-----

b) executar do passeio; -----

c) pavimentar a faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 3.384,97 (três mil, trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida



ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos: -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a proposta e a minuta do acordo supratranscritas uma planta, bem como o acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, o proprietário e a junta de freguesia. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**6 - Acordo entre o Município, a Freguesia de São João de Ver e Fernando Maia e outra - Rua Combatentes do Ultramar (São João**



**de Ver)** -----

**- Aprovação de minuta** -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pelo vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Fernando Maia (contribuinte n.º (espaço em branco)) e cônjuge (espaço em branco) (contribuinte n.º (espaço em branco)), residentes na (espaço



em branco) da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco). -----

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

E -----

Freguesia de São João de Ver, pessoa coletiva n.º 507028023 com sede na Rua da Estação, n.º 500, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Nuno João Marques Soares Albergaria.-----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), inscrito na matriz sob o artigo 4173.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º (espaço em branco). -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 66 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito





de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir a edificação existente e executar muro de vedação; -----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar a faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 9.437,63 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete euros e sessenta e três cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias



ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a proposta e a minuta do acordo supratranscritas uma planta, bem como o acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Fernando Maia e outra, e a junta de freguesia.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**7 – Acordo entre o Município, a Freguesia de São João de Ver e**



**Maria Coelho e outro – Rua Combatentes do Ultramar (São João de Ver)** -----

**- Aprovação de minuta** -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pelo vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Maria Coelho (contribuinte n.º (espaço em branco)) e cônjuge (espaço



em branco) (contribuinte n.º (espaço em branco)), residentes na (espaço em branco) da freguesia (espaço em branco), concelho de (espaço em branco). -----

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

E -----

Freguesia de São João de Ver, pessoa coletiva n.º 507028023 com sede na Rua da Estação, n.º 500, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Nuno João Marques Soares Albergaria.-----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), inscrito na matriz sob o artigo 6492.º.-

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 20m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----



Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro existente e executar novo muro de vedação;-----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar a faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 1.424,31 (mil quatrocentos, e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----



A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos: -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a proposta e a minuta do acordo supratranscritas uma planta, bem como o acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Maria Coelho, e a junta de freguesia. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**8 - Empreitada de “Reabilitação e Alteração das Oficinas e Armazéns Municipais – São João de Ver” -----**

**- Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional -----**



O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2219/2022/MGS/DAG/, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “RBT - Construção, S.A.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma., Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas, a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta -----

3.º Adicional. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de



---

tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “RBT - Construção, S.A.”, com sede no Tâmega Park - Edifício Terra - Fração J, Agração, freguesia de Telões, concelho de Amarante, pessoa coletiva n.º 509288936, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco).-----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Reabilitação e Alteração das Oficinas e Armazéns Municipais - São João de Ver”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 10 de outubro de 2022, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022, o qual se destina a titular os trabalhos complementares,

---





constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º 2146/2022/PCA/DFE/, datada de 03 de outubro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 28 de abril de 2021, sob o n.º 089/2021 Av.. -----

O valor do presente contrato adicional é de 52.813,05 € (cinquenta e dois mil, oitocentos e treze euros e cinco cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, que resulta da soma dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 50.802,05 € e trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 2.011,00 €. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Arquivo os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo Central de beneficiário Efetivo; -----
- e) Garantia Bancária no valor de (espaço em branco), emitida pelo Banco (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----
- i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “RBT - Construção, S.A.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- j) Certificado do Registo Criminal de, (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022.” -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Vice-Presidente e dos vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**9 – Obras de remodelação e requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira** -----

**- Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros de Santa Maria da Feira** -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação/proposta n.º 2207/2022/SG/DAF/, da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 17 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- Que são atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio no domínio da proteção civil, colaborando com as corporações de Bombeiros Voluntários, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas j) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- Que as Associações Humanitárias de Bombeiros, reconhecidas como pessoas coletivas de utilidade pública, sem fins lucrativos, são agentes



---

da proteção civil, conforme disposto no art.º 46.º da lei de Bases da Proteção Civil, e parceiros indispensáveis do município, têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens; -----

- Que as Associações Humanitárias de Bombeiros, para além das atividades desenvolvidas no âmbito da Proteção Civil, prestam ainda os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem;-----

- Que o atual Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, com 30 anos, tem vindo a degradar-se, mesmo que, ao longo da sua existência tenha sofrido pequenas intervenções de manutenção;-----

- Que as instalações apresentam na generalidade um grau de inadaptabilidade e degradação que importa reverter, nomeadamente a necessidade de substituição da cobertura de fibrocimento por painéis termo laçados, substituição de caleiras, isolamento de paredes mais expostas e fissuras, isolamento e impermeabilização de varandas, substituição de caixilharia por alumínio térmico e pintura do Edifício principal.-----

- O pedido de apoio efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Feira, através dos ofícios com registo n.º 7007 e 13418 de 22 de abril e 27 de julho de 2022 respetivamente, com vista à execução à execução das obras de remodelação e requalificação do Quartel dos Bombeiros;-----

Observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea o) do n.º 1 do Art.º 33.º,

---



proponho a atribuição da comparticipação de 50% do custo estimado, para obras de remodelação e requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários da Feira, tendo por base o caderno de encargos e orçamento que se anexa, com as seguintes condições: -----

1. O pagamento será efetuado mediante a entrega de comprovativos de realização das obras, faturas/recibos, na proporção de 50% de cada fatura, até perfazer o valor máximo do apoio concedido que perfaz o valor de 59.241,50 € (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos); -----

2. A comparticipação referida no número anterior será entregue à associação Humanitária após a entrega da respetiva fatura e recibo, podendo este último ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a transferência efetuada pela CMSMF; -----

3. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o apoio.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita os ofícios a que a mesma se refere, ambos registados na Divisão de Administração Geral. -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

**10 – PAC 2022 – Programa de Apoio à Cultura | Apoios – Medidas 1, 2 e 3**-----

**- Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Pessoas Coletivas Sem**



**fins Lucrativos e Subprograma 1.2. Pessoas Singulares**-----

- **Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais** ----

- **Medida 3. Apoio a Projetos Pontuais - Procedimento Simplificado  
(recebidas até 30 de setembro)**-----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º PAC 2022 – Medidas 1/2/3, datada de 17 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito dos processos de candidaturas ao PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, em aberto, referentes aos Editais da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 21 de abril de 2022 e de 04 de agosto de 2022, durante o mês de setembro ocorreram as reuniões dos júris designados para a verificação, análise e pontuação das candidaturas/projetos que foram submetidas nos processos em curso. - Assim, em função dos procedimentos e da documentação em anexo, verifica-se estarem reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre as listagens de apoios referentes às candidaturas/projetos apresentados ao PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, nomeadamente: -----

- Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Pessoas Coletivas Sem fins Lucrativos e Subprograma 1.2. Pessoas Singulares; -----

- Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais; -----

- Medida 3. Apoio a Projetos Pontuais - Procedimento Simplificado  
(recebidas até 30 de setembro) -----

Proponho, pois, que de acordo com o Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, as referidas listagens sejam submetidas à aprovação da Câmara Municipal de modo a que possa ser dada



continuidade aos procedimentos necessários para a respetiva efetivação dos apoios ali consignados. -----

Propõe-se também que conforme o deliberado na Reunião de Câmara de 01 de agosto de 2022, que, no que concerne à distribuição de apoios financeiros das medidas do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura prevê "(...) que para efeitos de gestão de apoios e execução de candidaturas, seja dada a possibilidade ao júri, no caso de algum subprograma não esgotar a totalidade da dotação disponível, propor a afetação dessa(s) verba(s) para apoio de candidaturas, com mérito e pontuação elegível, de outro programa cuja dotação tenha sido completamente executada."; respeitando o deliberado, bem como a decisão do júri afeto à análise dos projetos/candidaturas à Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, seja efetuado o reforço do valor atual desta medida, que é de 100.000,00 €, reforçando-a com mais 53.375,00 € e com o propósito de alargar o apoio a mais projetos/candidaturas. Para o efeito, irão contribuir para este reforço os valores sobrantes provenientes das seguintes Medidas/Subprogramas do PAC 2022: -----

- Medida 1 - Criação Local -1.2. Pessoas Singulares: 3.905,20 €; -----
- Medida 2 - Parcerias de Programação - 2.2. Anuais: 40.073,50 €; -----
- Medida 3 - Apoio Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado: 9.397,11 €; -----

Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido à Divisão da Gestão Cultural, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários." -----

Acompanha a comunicação interna a proposta do vereador do Pelouro



da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o) e de acordo com o Art.º 19.º, N.º 2 e o Art.º 15.º, N.º 1 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, submeto à aprovação da Câmara Municipal as candidaturas/projetos selecionados pelo júri, referentes aos subprogramas 1.1, 1.2, 2.2 e medida 3, candidaturas recebidas até 30 de setembro, cujas atas (Ata N.º 1 e 2, respetivamente) remeto em anexo, conjuntamente com a lista de candidaturas/projetos rececionados, informação técnica e documentos de suporte que acompanham esta proposta.-----

Mais proponho que, de acordo com o deliberado na Reunião de Câmara de 1 de agosto de 2022, relativamente à distribuição de apoios financeiros das medidas do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, que previa: “(...) que para efeitos de gestão de apoios e execução de candidaturas, seja dada a possibilidade ao júri, no caso de algum subprograma não esgotar a totalidade da dotação disponível, propor a afetação dessa(s) verba(s) para apoio de candidaturas, com mérito e pontuação elegível, de outro programa cuja dotação tenha sido completamente executada” e, tendo em conta a proposta formulada pelo júri afeto à análise dos projetos/candidaturas à Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, proponho o reforço do valor atual daquela medida, que é de 100.000,00 €, para fazer face à intenção de apoiar mais projetos, reforçando-a com





---

53.375,00 €. Contribuem para este reforço os valores sobrantes das seguintes Medidas/Subprogramas do PAC 2022:-----

- Medida 1 - Criação Local -1.2. Pessoas Singulares: 3.905,20 €;-----

- Medida 2 - Parcerias de Programação - 2.2. Anuais: 40.073,50 €; -----

- Medida 3 - Apoio Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado:  
9.397,11 €. -----

Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido à Divisão da Gestão Cultural, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.”-----

Acompanha a comunicação interna e a proposta supratranscritas as atas a que as mesmas se referem, bem como os mapas dos apoios relativos às medidas supraidentificadas - cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo as informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente a proposta apresentada, pese embora continuem a entender que a Câmara Municipal, no futuro, deve adotar uma política mais abrangente para o tecido associativo no âmbito do processo de candidatura ao Programa de Apoio à Cultura, pelo que, com efeito, verifica-se que não estão representadas todas as freguesias do Concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Vice-Presidente transmitiu que, como todos sabem, o apoio ao movimento associativo não se esgota no Plano de Apoio à Cultura, referindo que há outras atividades com outros apoios. -----

---



---

Disse que as candidaturas são aquelas que foram apresentadas e que o júri deliberou terem condições e mérito para serem apoiadas, sem prejuízo, de ficar registada, obviamente, a posição formal dos vereadores do Partido Socialista.-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que, conforme o vereador Márcio Correia referiu, o que subscreve, se calhar, a verba não é muito alta, que a situação deve ser monitorizada porque se está a falar de 1/3 de verbas previstas para outras medidas que, felizmente, agora, se conseguem alocar.-----

Disse, ainda, que se 1/3 do valor nem sequer é alocado, alguma coisa, seja o orçamento global seja parcial, por cada medida, não estará bem, ou seja, na sua opinião, precisa de uma adequação, conforme referiu o vereador Márcio Correia. -----

Disse, assim, que a questão é saber se o valor é suficiente e se a alocação de recursos é a mais adequada, porque refere-se a 1/3 do valor global do pacote, comentando que era quase como uma câmara ter um orçamento anual de 75 milhões e 25 milhões não serem gastos, acrescentando que todo o dinheiro investido é reprodutivo, tanto mais que o concelho de Santa Maria da Feira é distinguido pelas suas realizações culturais. -----

O Sr. Vice-Presidente disse querer dar nota que, ao contrário de outros programas que existem e até do ponto de vista governamental, todas as verbas afetas ao movimento associativo são entregues, são todas gastas a 100%, por isso é que se está a fazer a reafectação, pelo que o programa, pelo menos, tem essa virtualidade, adaptando a vontade das associações e a vontade da Câmara Municipal. -----

---



Informou ainda que na medida onde se vai buscar mais dinheiro, registaram-se 21 candidaturas, recebidas e apoiadas na totalidade, sendo 13 as freguesias dessas associações.-----

Prosseguiu dizendo que não se esgotou a verba, mas que isso tem a ver com os projetos que as próprias associações apresentaram, acrescentando que, possivelmente, se tivessem apresentado mais projetos ou de maior valor, ter-se-ia gasto a verba total dos 100 mil euros.-----

No que diz respeito às pessoas coletivas sem fins lucrativos, registaram-se muitas candidaturas, de valor superior, referindo que o programa teve essa virtualidade, dando resposta à vontade do movimento associativo, foram recebidas 25 candidaturas, das quais 23 foram apoiadas, estando envolvidas 15 freguesias do território e que relativamente à medida 3, foram recebidas e apoiadas 5 candidaturas. -

O Sr. Vice-Presidente lembrou também a medida 1.2. de apoio a artistas independentes, de pessoas singulares, que registou 13 candidaturas, das quais 12 foram apoiadas, tendo 1 sido excluída, por não cumprir o regulamento. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**11 - Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua - Chamada de Apoio à Criação Local 2023** -----

**- Projetos selecionados e Bolsas de Apoio** -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em



epígrafe, a que se refere a comunicação interna do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 14 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da avaliação das candidaturas à Chamada de Apoio à Criação Local 2023, segundo as normas aprovadas em Reunião de Câmara de 29/08/2022, informa-se que, em função da pontuação, e por unanimidade, o júri deliberou pela seleção dos projetos Pescadores da Lua, de Marisa Freitas (Seistopeia), e Kafalé, Sótão do Vizinho - Associação (Teatro em Caixa), de acordo com a ata de reunião (n.º/1) e grelha de avaliação em anexo.-----

A cada projeto selecionado será atribuída uma bolsa de apoio, no valor de 5.000,00 Euros, de modo a suportar os custos inerentes à criação artística, transportes/viagens, alimentação durante a residência, desenvolvimento e produção do projeto. Os projetos terão estreia no Imaginarius 2023.-----

Projeto	Associação /Artista/Cia	NIB	Morada
Pescadores da Lua	Marisa Freitas (Seistopeia)	019300001050596075608	Rua das Fogaceiras 33, 4520-245, Santa Maria da Feira
Kafalé	Sótão do Vizinho – Associação (Teatro em	003503060005750453035	R. S .Sebastião, n.º 34, hab 04, 4520- 250, Santa Maria da Feira



	Caixa)		
--	--------	--	--

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, proponho que seja atribuída uma bolsa de apoio no valor de 5.000,00 € aos dois projetos selecionados no âmbito da Chamada de Apoio à Criação Local 2023, cujo pagamento deverá ser efetuado de acordo em três parcelas, de acordo com o seguinte cronograma: -----

1.ª parcela - Mediante aprovação de rider técnico – 15 novembro 2022--

2.ª parcela - Após período de residência artística - janeiro e fevereiro de 2023 -----

3.ª parcela - Após apresentação no festival - até 2 de junho 2023.” -----

Acompanha a comunicação interna supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 17 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Município de Santa Maria da Feira, através da Chamada de Apoio à Criação Local (CACL), inserida no Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, desafiou as associações e companhias locais, bem como os artistas independentes, naturais/residentes no concelho Santa Maria da Feira para apresentação de candidaturas, de forma individual ou coletiva, com vista ao desenvolvimento de novas criações e sua apresentação no espaço público, no âmbito da programação oficial da 22.ª edição do festival, a decorrer de 25 a 28 de maio de 2023. -----

Conforme as normas de participação aprovadas na reunião de câmara de 29/08/2022 foram selecionados 2 projetos; um projeto proveniente de entidade associativa local e outro, de artista independente local. -----



Pelo exposto, e na sequência da comunicação interna datada de 14 de outubro de 2022, redigida pela Técnica Telma Luís, aqui anexa, proponho à Câmara Municipal a atribuição de uma bolsa de apoio aos dois projetos selecionados na Chamada de Apoio à Criação Local 2023, Pescadores da Lua, de Marisa Freitas, e Kafalé, de Sótão do Vizinho - Associação, no valor de 5.000 €, a cada projeto, de modo a suportar os custos inerentes à criação artística, nos termos da informação técnica e documentos de suporte que acompanham esta proposta. -----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Acompanha a comunicação interna e a proposta supratranscritas a ata a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Chamada Apoio à Criação Local -----

Ata N.º 1 -----

Reunião do júri- avaliação das candidaturas -----

De acordo com as normas previamente estabelecidas para Chamada de Apoio à Criação Local, nos dias 7 de outubro de 2022, pelas 11h00, e 10 de outubro de 2022, pelas 19h00, reuniram-se, através da plataforma Zoom, os elementos designados para a constituição do júri de avaliação das candidaturas desta chamada, integrando os seguintes elementos: -----

- Américo Santos, Produtor Residente no Imaginarius Centro de Criação. -----

- João Miguel Ferreira, Assistente Técnico no Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Produtor Residente no Cineteatro



António Lamoso.-----

- Julieta Aurora Santos, Encenadora e Diretora Artística da Companhia Teatro do M.A.R. - Mostra de Artes de Rua.-----

- Marco Santos, Secretário do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo.-----

- Telma Luís, Técnica Superior no Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gestora de Programação.-----

1. Critérios de Avaliação-----

Partindo dos critérios de avaliação consagrados no Art.º 4.º das normas desta chamada, o júri deliberou que os critérios de avaliação teriam individualmente a seguinte pontuação:-----

- Adequação da candidatura ao tema desta edição - 25 pontos-----

- Originalidade e criatividade das candidaturas - 25 pontos-----

- Interação com o espaço público - 5 pontos-----

- Valorização de parcerias e colaborações com agentes culturais e criativos de outras áreas artísticas ou do conhecimento - 10 pontos-----

- Segmentação de públicos - 5 pontos-----

- Valorização do território e da marca Imaginarius - 10 pontos-----

- Inclusão de estratégias e/ou ferramentas de apoio às acessibilidades - 5 pontos-----

- Capacidade de adaptação da criação à circulação nas rotas de difusão nacionais e internacionais -10 pontos-----

- Apresentação de uma atividade de mediação cultural - 5 pontos-----

1. Verificação e aceitação de candidaturas:-----

Foram rececionadas 17 candidaturas, as quais se elencam abaixo, por ordem alfabética dos respetivos candidatos:-----



- 
- Alexandra Baptista, Metamorfose222 -----
  - Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira, Ensaio sobre o Futuro
  - Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira, O que sonham os pássaros? -----
  - Companhia Jenus, Aalto e Parobaile -----
  - Companhia Jenus, O Escultor -----
  - Diogo Divagações, Que estilo é este estilo? / What genre is this genre?
  - Helder Almeida Silva, extinSom -----
  - Inês Pinto de Jesus, BASTA! -----
  - Irmãos Lima, Lda., Blue & Light Concert -----
  - Jeanneth Isabel Resende Vieira, Argumentação -----
  - Joana Gomes e Xavier Ramalhosa, 2043 -----
  - Made-ACB, TARAB -----
  - Made-ACB, QUARTO -----
  - Made-ACB, Na tua linha, vouguinha! -----
  - Made-ACB, Encaminhos-----
  - Seistopeia, Pescadores da Lua-----
  - Teatro em Caixa/ Sótão do Vizinho - Associação, Kefalé-----
  - 1.1 Exclusões -----
- Após análise, o júri deliberou excluir as seguintes candidaturas:-----
- Excluídas ao abrigo do Artigo 3.º, ponto 2 das normas da CACL 2022---
- Made-ACB, TARAB -----
  - Made-ACB, QUARTO -----
  - Made-ACB, Na tua linha, Vouguinha! -----
  - Made-ACB, Encaminhos-----
- Excluídas ao abrigo do Artigo 4.º, ponto 1, das normas da CACL 2021 --
-





---

- Irmãos Lima, Lda, Blue & Light Concert-----

2. Análise e pontuação das candidaturas submetidas -----

Aplicando os critérios de avaliação estabelecidos (Art.º 4.º) o júri analisou cada uma das candidaturas, tendo verificado todo o material enviado pelos seus proponentes e considerado a pontuação conforme a grelha de avaliação anexa a esta ata. -----

3. Projetos a selecionar -----

Em função da pontuação, e por unanimidade, o júri deliberou pela seleção dos projetos Pescadores da Lua, Seistopeia, e Kafalé, Teatro em Caixa/Sótão do Vizinho - Associação.-----

Os projetos, além de originais e criativos, apelam ao imaginário coletivo do festival, resgatando a simbologia da lua e da relação dos corpos/artefactos com o espaço público. As candidaturas apresentam ainda preocupações conceituais e estéticas, que dialogam com a proposta programática do festival para a edição de 2023.-----

Nada mais havendo a tratar, por volta das 20:00 do dia 10 de outubro de 2022, foi encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos elementos do júri, será assinada por mim que a secretariei.” -----

Acompanham a comunicação interna, a proposta e a ata supratranscritas a grelha de avaliação a que as mesmas se referem – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar

---



a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**12 – Proposta de alteração de topónimo, na freguesia de Argoncilhe**

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de clarificação sobre topónimo da freguesia de Argoncilhe, para o que contribuiu o esclarecimento da Junta de Freguesia; -----

Considerando a deliberação unânime da Comissão de Toponímia, na sua reunião de 17 de outubro de 2022, cuja cópia da ata é parte da presente proposta; -----

Proponho, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do topónimo: -----

- “Rua da Estrada Nacional n.º 1” para “Rua Vendas de Grijó”, freguesia de Argoncilhe;” -----

Instrui a proposta supratranscrita cópia da ata a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Ata -----

No dia 17 de outubro de 2022 foi realizada uma reunião da comissão de toponímia de Santa Maria da Feira, por teleconferência, com a presença dos elementos que a constituem, designadamente, Arq.<sup>a</sup> Ana Ozório, Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, que presidiu, Dra. Etelvina Araújo, Diretora do



Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e Eng.<sup>a</sup>  
Sandra Resende, Chefe da Unidade de Informação Geográfica. -----

Pelas 16 horas foi declarada aberta a reunião, dando-se início à ordem  
de trabalhos que consistiu em:-----

- Aprovação da ata da reunião anterior; -----

- Alteração de topónimo na freguesia de Argoncilhe; -----

Em relação ao primeiro ponto, foi feita a leitura da ata 4/2022, a qual  
mereceu a aprovação unânime. -----

No ponto 2 foi analisada a questão de um topónimo na freguesia de  
Argoncilhe, identificado a vermelho na imagem seguinte, cujo nome  
presente numa placa identificativa na via pública “Rua Vendas de Grijó”  
não coincidia com o nome atribuído “Rua da Estrada Nacional N.º 1” e  
que consta no sistema de informação geográfica municipal. -----

Para resolução da situação o município enviou um ofício a 03/10/2022  
à junta de freguesia com um pedido de esclarecimento ao que a mesma  
respondeu, via email a 13/10/2022, dizendo que confirmavam que o  
topónimo usado é “Rua Vendas de Grijó”. Após uma análise mais  
exaustiva foi verificado que o arruamento efetivamente se localiza no  
lugar “Vendas de Grijó” e que os moradores e locais reconhecem e  
utilizam esse topónimo. Neste sentido, foi decidido, por unanimidade,  
remeter à Câmara Municipal, para análise e aprovação, a alteração do  
topónimo “Rua da Estrada Nacional n.º 1” para “Rua Vendas de Grijó”  
na freguesia de Argoncilhe. -----

(foto) -----

Não havendo mais assuntos a tratar declarou-se encerrada a reunião,  
pelas 16h30 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata.”-----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro.-----

**13 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

**- Processo n.º 411/2022/URB, em que é requerente o Centro Social Santa Cruz, sito na Avenida Fortunato Meneres, n.º 47, em Santa Maria da Feira**-----

**- Pedido de isenção de taxas**-----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 36734/2022/INT, datado de 10 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 33.707,32 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas e regulamentação em vigor (despacho n.º 19475/2022/INT) e da taxa administrativa, no valor estimado de 227,50 €, referente ao pedido de licenciamento para a alteração e ampliação de Creche (40 crianças), Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e alteração de muro de vedação à face da via pública, podendo ainda ser liquidadas taxas adicionais até ao termo do presente processo de licenciamento. -----

Atendendo ao objeto de licenciamento e ao facto de se tratar de uma entidade religiosa que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias, o pedido enquadra-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação,



reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar.”-----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito, o despacho n.º 36879/2022/INT, da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificados em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho:-----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara nos termos propostos na(s) Informação(ões) dos Serviços Técnicos n.º(s) 36734/2022/INT. Tramite-se em conformidade.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas formulado no âmbito do processo em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico n.º 36734/2022/INT, submetendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

**- Processo n.º 1452/2022/URB – Alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 20/2000, sito na Rua dos Cravos, em Argoncilhe, em que é requerente Américo Novo-----**

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 37421/2022/INT, datado de 13 de junho de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A - Caracterização da pretensão-----  
Com o alvará de loteamento n.º 20/2000, emitido a 28/06/2000, em nome de Francelina Ribeiro, Manuel Ribeiro e Maria Correia, foram



constituídos 14 lotes (11 lotes destinados a construção de moradias unifamiliares isoladas e 3 lotes destinados a equipamento público). Foi emitido em 24/07/2002, através do processo 450/2002/URB, aditamento ao alvará em que foram alteradas as especificações dos lotes 1 a 11. Foi ainda, através do processo 668/2011/URB, emitido aditamento ao alvará, em 03/02/2012, em que foram desafetados para o domínio privado do Município os lotes 12, 13 e 14. -----

É pretensão do requerente, proceder à alteração do lote n.º 3, do referido alvará, para o qual está definida a edificação de uma habitação unifamiliar, com uma cêrcea de cave, rés-do-chão e andar e anexos, nos seguintes aspetos: -----

- Alteração do polígono base; -----
- Aumento da área de implantação; -----
- Diminuição da área de construção de habitação; -----
- Diminuição da área de estacionamento no edifício principal; -----
- Diminuição da cêrcea para rés-do-chão e andar;-----
- Diminuição da área de construção de anexos.-----

B - Análise e proposta de decisão -----

Analisada a proposta do requerente e sob o ponto de vista urbanístico e regulamentar, não se vê, qualquer inconveniente na aceitação das alterações pretendidas, no entanto, a fim de dar-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, deverá proceder-se à Notificação para pronúncia de todos os proprietários dos lotes constantes do alvará, estando para o efeito identificadas as moradas nas folhas 2 e 3 do Doc. 78828/2022/EXT. No mesmo sentido e uma vez que os lotes 12, 13 e



---

14, são propriedade do Município de Santa Maria da Feira, deverá a Câmara Municipal em sua Reunião, pronunciar-se sobre a alteração proposta.”-----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito, o despacho n.º 37526/2022/INT, da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo com o parecer n.º 37421/2022/INT, que é parte integrante do presente despacho, tramite-se em conformidade.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao lote n.º 3 do citado alvará de loteamento, formulado no âmbito do processo em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer técnico n.º 37421/2022/INT, submetendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 18 de outubro de 2022, no valor de 57.866.637,41 €.-----

**Listagem dos pagamentos efetuados**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 1 e 17 de outubro de 2022, no valor total de 3.102.068,60 €.-----

---



**Aprovação do texto das deliberações em minuta** -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Vice-Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Vice-Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,